



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA J.A. CARNES & CIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00217552/2024-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário Executivo, portador da Matrícula Funcional nº 0215568-0, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e alterações posteriores, e a empresa **J.A. CARNES & CIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.628.708/0001-15, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Conjunto 22, Lote 28, Térreo, Galpão, Águas Claras, CEP: 71990-000 - Brasília/DF, telefone: (61) 3246-7770, e-mail: peixe.e.ciabrasilia@gmail.com, neste ato representada por **LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE**, na qualidade de Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00217552/2024-42, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Alterar a razão social da Contratada, de Peixe do Cais Comércio de Pescados Ltda. para J.A Carnes & CIA Ltda., conforme a 4ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2508602, em 29/02/2024 (156829011).

2.1.2. Registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 398.727,48 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (149469366, 151432526, 153719181, 155926937 e 156971031) e do Deferimento (154263088), conforme o Quadro adiante enunciado:

Valor do contrato atual	R\$ 6.142.435,58
Valor liquidado até 30/07/2024	R\$ 3.937.077,81
Valor a ser liquidado referente às notas fiscais das entregas realizadas no período anterior a 30/07/2024	R\$ 30.608,24
Saldo do contrato em 30/07/2024 (valor do contrato menos o valor liquidado e o valor a ser liquidado)	R\$ 2.174.749,53
Valor empenhado até 02/09/2024	R\$ 6.092.371,90
Saldo a ser empenhado	R\$ 2.573.477,01
Acréscimo de 18,3344093% sobre o saldo contratual em 30/07/2024	R\$ 398.727,48
Valor do contrato após reequilíbrio: valor do contrato atual mais o valor exato do termo aditivo	R\$ 6.541.163,06
Valor do kg atual: Item 05: R\$ 15,49 Item 11: R\$ 15,49 Item 17: R\$ 15,49	
Valor do kg com reequilíbrio - R\$ 18,33	
Percentual do aumento: 18,3344093%	

2.1.2.1. O valor unitário registrado em contrato passa de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos).

2.1.2.2. O valor total do contrato, que é de R\$ 6.142.435,58 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), somado ao valor registrado no item 2.1.2. deste 1º Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 6.541.163,06 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 398.727,48 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001

12.365.6221.2964.9317

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV. Fonte de Recursos: 140

4.2. Foram emitidas, em 19/11/2024, as Notas de Empenho nº 2024NE10338, no valor de R\$ 1.136.221,71 (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um

centavos); nº 2024NE10338, no valor de R\$ 859.182,09 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos); nº 2024NE10380, no valor de R\$ 474.516,81 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); e nº 2024NE10381, no valor de R\$ 103.556,40 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 3% do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 11.961,82 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), devendo ser prestada no ato de assinatura do presente Instrumento, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 34/2022 - SEE/DF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário Executivo

Pela CONTRATADA:

LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE

Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/12/2024, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158661613** código CRC= **EA77D0F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br